



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO**  
**NOS DIAS 4 E 5 DE AGOSTO DE 2016**

Às oito horas do dia quatro do mês agosto do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular **EUDES LANDES RINALDI**, pela Diretora de Secretaria **ADRIANY MORAES MELO** e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Buritis/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, 1342, Setor 1, Buritis/RO, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais. Quanto às instalações verificou-se que os jardins da unidade encontram-se sem manutenção, com ervas daninhas e mato em estágio avançado de crescimento, uma janela lateral danificada e semiaberta, em virtude de ausência de lâmina de vidro, bem como as portas e respectivas fechaduras necessitam de revisão e/ou substituição.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No período avaliado pela Correição Ordinária (22/7/2015 a 5/8/2016), registram-se os seguintes afastamentos do Magistrado Titular da Unidade jurisdicional:

Quadro 1

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EUDES LANDES RINALDI</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2402, de 18/09/15
Férias 2016	22/02/16	22/03/16	30	-
LTS	04/04/16	08/04/16	5	-
LTS	28/04/16	29/04/16	2	-
Participação em Cursos	18/05/16	20/05/16	3	Port. 915, de 16/05/16
Participação em Encontros	21/06/16	24/06/16	4	Port. 1079, de 06/06/16
Férias 2016	29/06/16	28/07/16	30	-
Total de dias de afastamento			78	

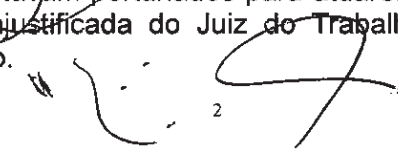

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

<b>MAGISTRADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PORTARIA</b>
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	22/07/15 a 23/07/15	Port. 1555/2015
	08/07/16	Port. 1412/2016
	11/07/16	Port. 1412/2016
	13/07/16 a 14/07/16	Port. 1412/2016
Veridiana Ullmann de Campos	23/07/15 a 30/07/16	Port. 1496/2015
Soneane Raquel Dias Loura	22/02/16 a 23/05/16	Port. 398/2016
	26/02/16	Port. 398/2016
Thiago Alberto de Sousa	05/07/16 a 06/07/16	Port. 1374/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Buritis, por intermédio de certidões enviadas pela Diretora de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Eudes Landes Rinaldi durante o período correccionado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Buritis passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriany Moraes Melo	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Rafael Vicente Martins dos Reis	Auditor de Controle Interno - Prefeitura Municipal de Buritis - Assistente de Diretor de Secretaria
-	Assistente de Juiz
Edivan Araújo dos Reis Filho	Agente de Atividades Administrativas - Prefeitura Municipal de Buritis - Secretário de Audiência
-	Chefe da Seção de Execução
Cláudia Regina da Silva André	Técnico de Contabilidade - Prefeitura Municipal de Buritis - Calculista
Thiago Duarte Pezente	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Tereza da Silva Corrêa	Técnico Judiciário

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Registra-se que, no período de janeiro/16 a junho/16, não houve labor extraordinário, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, motivo pelo qual o Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Magistrado Titular e os Servidores da Unidade, reconhecendo a dificuldade vivenciada pela Vara do Trabalho, com o reduzido quadro de Servidores. De outro lado, assinala-se que até o dia 27/04/2016, a frequência dos Servidores foi controlada em Livro de Ponto, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Nesse particular, constatou-se ausência de assinaturas e de registros de horários no referido livro nos meses de janeiro/16, fevereiro/16 e março/16, segundo a Diretora de Secretaria, em razão de lapso de memória dos servidores, tendo sido sanado por ocasião do envio da frequência dos Servidores da Unidade à Gestão de Pessoas.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 137, 153 e 370 ações trabalhistas, totalizando uma média de 220 (duzentos e vinte) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Buritis é de 7 (sete) Servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, entretanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 6 (quatro) Servidores, portanto, defasado.

#### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 4**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	1	153	-	157	1	101,95%
2015	1	370	-	358	30	96,50%
1º/7/15 a 30/6/16	32	286	-	305	19	95,91%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 96,50% (noventa e seis vírgula cinquenta por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 101,95% (cento e um vírgula noventa e cinco por cento), tendo sido solucionados 157 processos no ano de 2014 e 358 em 2015, representando um aumento de 128,03% (cento e vinte e oito vírgula zero três por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 01 no ano de 2014 para 30 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 153 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 370, evidenciando um crescimento de 141,84% (cento e quarenta e um vírgula oitenta e quatro por cento) de demanda. No período de referência, julho/15 a junho/16, foram recepcionadas 286 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 25/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 27,22% (vinte e sete vírgula vinte e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (83), em relação ao total de processos solucionados (305), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrado e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 5**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	30	153	143	27	15,88%
2015	27	368	280	121	30,17%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,17% (trinta vírgula dezessete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 27 (vinte e sete) processos no ano de 2014, representando o percentual de 15,88% (quinze vírgula oitenta e oito por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 121 (cento e vinte um) processos, equivalendo ao percentual de 30,17% (trinta vírgula dezessete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Buritis apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	204	89	54	18	199	18,43%
2015	199	83	71	20	197	25,18%
1º/7/15 a 30/6/16	212	109	85	31	232	26,48%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 25,18% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 18,43% (dezoito vírgula quarenta e três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 71 processos, superior à quantidade de 54 assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total

*for*

5

*#*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pela redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/7/2015 a 30/6/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 7 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

6.1 Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		23	5,04	433	94,96	456	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	96	100	96	
	(C) Instrução	0	0	12	100	12	
	(D) Julgamento	0	0	1	100	1	
	(E) Una	0	0	159	100	159	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	11	100	11
		(G) Fase de Execução	21	28	54	72	75
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>21</b>	<b>24,42</b>	<b>65</b>	<b>75,58</b>	<b>86</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>21</b>	<b>5,93</b>	<b>333</b>	<b>94,07</b>	<b>354</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências do legado (processos físicos) e 333 (trezentas e trinta e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 354 (trezentas e cinquenta e quatro) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, ordinariamente, de terça à quinta-feira, com intervalo de 20 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados) são incluídos em pauta, segundo a Secretaria da Unidade, além de terem sido incluídos em pauta, de segunda à sexta-feira, durante a 1ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (21 a 25/09/2015) e, de terça a quinta-feira, na 2ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (13 a 17/06/2016), em média, foram incluídos em pauta, no período de outubro/15 a abril/16, mensalmente, 2 (dois) dias. **Inaugurais e una:** No período de julho/15 a junho/16, foram realizadas 96 (noventa e seis) audiências iniciais e 159 (cento e cinquenta e nove) audiências una, o que corresponde a 44,92% (quarenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) do total de 354 (trezentas e cinquenta e quatro) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/15 a junho/16, foram realizadas 12 (doze) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 86 (oitenta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/15 a junho/16, sendo 11 (onze) na fase de conhecimento e 75 (setenta e cinco) na fase de execução. A Secretaria da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/04

Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 11 (onze) processos por mês.

**7. PRAZOS**

**Quadro 8 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	119	20,5	119	20,5
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	100	25,46	100	25,46
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>219</b>	<b>22,77</b>	<b>219</b>	<b>22,77</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	132	19,98	132	19,98
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	178	40,86	178	40,86
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>310</b>	<b>31,97</b>	<b>310</b>	<b>31,97</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	129	20,44	129	20,44
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	169	43,26	169	43,26
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>298</b>	<b>33,38</b>	<b>298</b>	<b>33,38</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	114	0,91	114	0,91
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	108	16,64	108	16,64
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>...</b>	<b>222</b>	<b>8,56</b>	<b>222</b>	<b>8,56</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/7/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 8), obtém-se 20,5 (vinte vírgula cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 25,46 (vinte e cinco quarenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando aumento em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 16,32 (dezesseis vírgula trinta e dois) dias para o rito sumaríssimo e de 20,56 (vinte vírgula cinquenta e seis) para o rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 9), os prazos médios foram de 0,91 (zero vírgula noventa e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 16,64 (dezesseis vírgula sessenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo do processo 0000225-18.2015.5.14.0151. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	29	1,24	29	1,24
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	109	3,17	109	3,17
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>138</b>	<b>2,77</b>	<b>138</b>	<b>2,77</b>

Simbólos Utilizados: 1) "TM" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
<b>CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA</b>	1	1,00	3	...	4	0,25
<b>EUDES LANDES RINALDI</b>	27	1,30	104	3,31	131	2,89
<b>TIAGO RUAS DIEGUEZ</b>	1	...	1	1,00	1	1
<b>VERIDIANA ULLMANIN DE CAMPOS</b>	1	-	1	1,00	2	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>1,24</b>	<b>109</b>	<b>3,17</b>	<b>138</b>	<b>2,77</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	9	7,44	9	7,44
	(A.2) Embargos à Execução	1	35	1	1	2	18
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	128,33	3	128,33
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>35</b>	<b>13</b>	<b>34,85</b>	<b>14</b>	<b>34,86</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	10	0,6	10	0,6
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	1	1	1	1
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	8	3	8
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>14</b>	<b>2,21</b>	<b>14</b>	<b>2,21</b>

Simbólos Utilizados: 1) "TM" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtde	Prazo Médio	Qtde	Prazo Médio	Qtde	Prazo Médio
<b>EUDES LANDES RINALDI</b>	10	0,60	1	1,00	3	8,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>0,6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de julho/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 10), extrai-se o prazo médio de 1,24 (um vírgula vinte e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 3,17 (três vírgula dezessete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao

8





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

“julgamento dos embargos” (quadro 12), a Unidade apresentou os: prazo médios de 1 (um) dia para julgamento dos Embargos à Execução e 8 (oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 8), são de 20,44 (vinte vírgula quarenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 43,26 (quarenta e três vírgula vinte e seis) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 18,08 (dezoito vírgula zero oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 19,54 (dezenove vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se uma ligeira dilatação dos prazos.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 1 (um) dia, razão por que o Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Magistrado Titular da Unidade pelo prazo alcançado.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 1 (um) dia, o Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os Servidores da Unidade pelos prazos alcançados.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a Secretaria da Vara, o prazo médio é de 10,95 (dez vírgula noventa e cinco) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 6 (seis) processos aguardando a realização da conta judicial.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça**

**Quadro 14 - Período de Referência 22/7/2015 a 5/8/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Thiago Duarte Pezente	-	-	-	25	3	69	123	84	9,09
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>9,09</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 27.7.2016.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 22/7/15 a 05/08/2016, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 15 - Período de Referência 22/7/2015 a 5/8/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Thiago Duarte Pezente	-	9	6	31	2	153	229	47	10,57
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>10,57</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 27.7.2016.

*[Assinaturas manuscritas]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 9,09 (nove vírgula zero nove) dias e de 10,57 (dez vírgula cinquenta e sete) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correcional.

## **8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

**8.2. Fase de Execução:** **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, durante o período correcionado, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, foram realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, no entanto, esse procedimento não foi verificado nos autos dos processos 0000162-95.2012.5.14.0151, 0000009-62.2012.5.14.0151, 0027500-20.2007.5.14.0151 e 0026300-75.2007.5.14.0151; **e)** constatou-se, por amostragem, nos processos arquivados provisoriamente, certidão de arquivamento provisório, exceto nos processos 0000045-85.2010.5.14.0151, 0000051-14.2012.5.14.0151 e 0000033-27.2011.5.14.0151 e **f)** relatório extraído do e-Gestão em 25/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 4 (quatro) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, SAP DST, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, SIMBA, SERASAJUD e CCS. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

### **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores.

### **11. SISTEMA E-GESTÃO**

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

### **12. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", em 01/03/16, "Justiça do Trabalho vai à Escola", em 02/03/16, "Justiça do Trabalho vai à Empresa", em 03/03/16, e "Justiça do Trabalho Solidária", em 10/06/16; b) conforme a Secretaria da Vara, durante o período correcionado, a Unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante, no dia 14/7/2016, em Campo Novo de Rondônia; c) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 25/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; d) em consulta ao sistema SAP1, em 4/8/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 4/8/2016, não há processos com carga vencida; f) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 4/8/2016, indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correcional, parabeniza o Magistrado e os Servidores); **g)** conforme relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 04/08/2016, constatou-se a inexistência de processos conclusos não movimentados; **h)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com prazo de parcelamento de até 6 (seis) parcelas, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91 c/c art. 889 da CLT, a exemplo dos autos do processo 0000072-53.2013.5.14.0151; **i)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Buritis, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	54,85	0,63	8.712,51	99,37	8.767,36
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	272,49	0,65	41.509,96	99,35	41.782,45
	Imposto de Renda	2.971,22	33,16	5.988,88	66,84	8.960,1
	<b>Total</b>	<b>3.298,56</b>	<b>5,54</b>	<b>56.211,35</b>	<b>94,46</b>	<b>59.509,91</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	377.643,86	100	377.643,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.7.2016.

**j)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **k)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 4/8/2016, contempla 28 (vinte e oito) pastas, sendo 10 (dez) relativas à fase de conhecimento, 1 (uma) à fase de liquidação, 14 (quatorze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **l)** após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos 0000041-28.2016.5.14.0151, 0000091-54.2016.5.14.0151, 0000031-86.2013.5.14.0151 e 0000031-81.2016.5.14.0151, embora ainda figurem como processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, já se encontram na fase de execução, sem a devida baixa na fase de conhecimento. O processo 0000175-94.2012.5.14.0151 encontra-se arquivado sem baixa, desde 26/02/2013. O processo 0000121-97.2006.5.14.0151 foi arquivado em 15/10/2010, sendo desarquivado em 19/02/2016, retornando ao arquivo na mesma data, isto é, em 19/02/2016, sem as devidas anotações, persistindo o feito na lista de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento; **e m)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000045-02.2015.5.14.0151	0000252-98.2015.5.14.0151	0000031-81.2016.5.14.0151
0000059-49.2016.5.14.0151	0000086-32.2016.5.14.0151	0000072-53.2013.5.14.0151
0000280-66.2015.5.14.0151	0000017-97.2016.5.14.0151	0000238-17.2015.5.14.0151
0000012-12.2015.5.14.0151	0000337-84.2015.5.14.0151	0000063-86.2016.5.14.0151
0000033-51.2016.5.14.0151	0000033-27.2011.5.14.0151	0000054-27.2016.5.14.0151
0000067-26.2016.5.14.0151	0000060-34.2016.5.14.0151	0000073-33.2016.5.14.0151
0000228-70.2015.5.14.0151	0000226-03.2015.5.14.0151	0000257-92.2015.5.14.0031
0000277-14.2015.5.14.0151	0000320-48.2015.5.14.0151	0000225-18.2015.5.14.0151
0000357-75.2015.5.14.0151	0000358-60.2015.5.14.0151	0000321-33.2015.5.14.0151
0000021-37.2016.5.14.0151	0000352-53.2015.5.14.0151	0000009-23.2016.5.14.0151
0000030-96.2016.5.14.0151	0000052-57.2016.5.14.0151	0000049-05.2016.5.14.0151
0000255-53.2015.5.14.0151	0000001-80.2015.5.14.0151	0000250-31.2015.5.14.0151
0000271-07.2015.5.14.0151	0000223-48.2015.5.14.0151	0000104-87.2015.5.14.0151
0000103-05.2015.5.14.0151	0000102-02.2015.5.14.0151	0026300-75.2007.5.14.0151
0000236-47.2015.5.14.0151	0000233-92.2015.5.14.0151	0000241-69.2015.5.14.0151
0023800-65.2009.5.14.0151	0000135-78.2013.5.14.0151	0000033-90.2015.5.14.0151
0005400-71.2007.5.14.0151	0000138-33.2013.5.14.0151	0000120-80.2011.5.14.0151
0000158-24.2013.5.14.0151	0000213-43.2011.5.14.0151	0000112-69.2012.5.14.0151
0000162-95.2012.5.14.0151	0000009-62.2012.5.14.0151	0000033-27.2011.5.14.0151
0021000-64.2009.5.14.0151	0027500-20.2007.5.14.0151	0000232-49.2011.5.14.0151
0022370-81.2007.5.14.0151	0000028-68.2012.5.14.0151	0000225-18.2015.5.14.0151
0014900-64.2007.5.14.0151	0000162-95.2012.5.14.0151	0023300-33.2008.5.14.0151
0000032-42.2011.5.14.0151	0000476-30.2006.5.14.0151	0000004-85.2010.5.14.0151
0000051-14.2012.5.14.0151	0023700-81.2007.5.14.0151	0000041-28.2006.5.14.0151
0000091-54.2016.5.14.0151	0000175-94.2012.5.14.0151	0000121-97.2006.5.14.0151
0000140-37.2012.5.14.0151	0000225-18.2015.5.14.0151	0000273-16.2011.5.14.0151
0000320-48.2015.5.14.0151	0000358-60.2015.5.14.0151	0000039-29.2014.5.14.0151
0000057-84.2013.5.14.0151	0000001-80.2015.5.14.0151	0000035-55.2015.5.14.0151
0000122-11.2015.5.14.0151	0000132-55.2015.5.14.0151	0000176-74.2015.5.14.0151
0000051-14.2012.5.14.0151	0000039-29.2014.5.14.0151	0010200-11.2008.5.14.0151
0000140-37.2012.5.14.0151	0000057-84.2013.5.14.0151	0009600-53.2009.5.14.0151
0010200-45.2007.5.14.0151	0000253-83.2015.5.14.0151	0000114-34.2015.5.14.0151
0000036-06.2016.5.14.0151	0000138-67.2012.5.14.0151	0000013-31.2014.5.14.0151
0000081-10.2016.5.14.0151	0000273-74.2015.5.14.0151	0000096-76.2016.5.14.0151
0000216-56.2015.5.14.0151	0000021-08.2014.5.14.0151	0000161-81.2010.5.14.0151



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000246-67.2010.5.14.0151      0000245-48.2011.5.14.0151      0000041-28.2016.5.14.0151  
0000044-80.2016.5.14.0151      0000278-89.2015.5.14.0151      0000200-05.2015.5.14.0151  
0000062-04.2016.5.14.0151      0000219-11.2015.5.14.0151

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) continue realizando, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; e b) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que permaneça evitando a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "m" do tópico 12; e e) estude a possibilidade de uniformizar os editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, quanto ao parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, harmonizando a aplicação das normas de regência da matéria em tela, a exemplo da novel redação do art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, com especial atenção ao prazo de 60 (sessenta) meses para o aludido parcelamento previsto na Portaria PGFN nº 79/2014, que regulamentou o art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, por ser mais favorável à execução, inspirando as demais Unidades, na busca da satisfação do crédito trabalhista/alimentar.

**13.3) Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) Oficie-se à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança – DSILS solicitando, de forma expedita, a realização de reparos nas instalações da unidade, evitando-se ilações a respeito da eficiência administrativa do Regional, com comunicação à Presidência do Tribunal e ao Juiz Titular da unidade; e b) Com relação ao reduzido quadro de pessoal, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, oficial à Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

### 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

**15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Magistrado Titular, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eudes Landes Rinaldi em suas atividades jurisdicionais. Às 14 horas do dia cinco de agosto de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Eudes Landes Rinaldi e pela Diretora de Secretaria Adriany Moraes Melo. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

**EUDES LANDES RINALDI**  
Juiz do Trabalho Titular

**ADRIANY MORAES MELO**  
Diretora de Secretaria